ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 492, DE 23/03/93

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

A Mesa da Câmara de Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E

1º O enquadramento funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, ocupantes dos cargos de Oficial Legislativo, transformados pela Resolução nº 490, de 10/03/93, fica assim definido:

I - para ocupar o cargo de Assistente de Administração o servidor Alinor Votcoski;

II - para ocupar cargo de Assistente de Secretaria o servidor Tarcísio Ribeiro de Lima.

2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de março de 1993.

Alceu Lachmann
Presidente

Roberto Basílio
1º Secretário

Fernando de Oliveira
2º Secretário

A presente Resolução foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, em 23 de março de 1993.

Funcionário